## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0010749-72.2017.8.26.0037** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: 'Município de Araraquara

Executado: ECOPLAM - CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA

Juiz de Direito: Dr. João Baptista Galhardo Júnior.

Vistos.

Fls. 348: observo que o presente incidente refere-se à execução relativa aos honorários advocatícios, bem como observo que houve a comprovação da quitação dos tributos pelo Município de Araraquara às fls. 377/378 nos autos principais.

Deste modo, ante a quitação da verba honorária, julgo extinta a presente execução de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 03 de outubro de 2018.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Em 03/10/201	8, recebi estes autos em cartório.	
O Escrevente_		
	Marina Vieira Alves – Mat. 361.561-7	